



Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública

ATA DE REUNÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

No dia vinte de agosto de dois mil e quinze realizou-se na sala de ensino da Guarda Municipal com início às 14:00 horas e término às 15:30 horas a reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD. Após verificação do quórum, que contou com doze conselheiros, onze titulares e dez suplentes, conforme lista de presença anexa, informou-se a ausência justificada dos seguintes conselheiros que enviaram e-mail à Secretaria Executiva: Luciana Cabral (informou que encaminharia o suplente, Sr. Jucélio, que não esteve presente) e Terezinha de Jesus dos Passos (em outro evento na ocasião, sendo que, não houve representante de seu eixo na ocasião). A plenária também aprovou sem ressalvas a ATA da reunião ordinária do dia dezesseis de julho de dois mil e quinze. Dando início a pauta, abordou-se o adiamento das eleições para a Diretoria do COMAD em virtude de impedimentos descritos na Lei nº 7.691/2015. Conforme relatado pelo Conselheiro Aislan, o artigo 25, parágrafo 3º da Lei determina que o processo eleitoral seja descrito no Regimento Interno. Dada falta destes quesitos no documento enviado à Procuradoria Geral do Município, será necessário finalizar o Regimento para posteriormente convocar as eleições. Após a leitura integral da resposta dada pela Procuradoria à minuta do regimento interno - Memorando SEI nº 0152733/2015 - Conselheiro Nasser sugeriu e a Plenária decidiu ajustar o Regimento nas diretrizes da Lei para definir o quanto antes a Diretoria do Conselho que posteriormente solicitará mudança na Lei. Assim, as seguintes alterações foram aprovadas pelo Conselho: artigo 6º e parágrafo 1º – as reuniões ordinárias do COMAD ocorrerão semanalmente; artigo 10 - cada segmento terá direito a um voto, exceto o do Presidente, sendo que no parágrafo único foi estabelecido que em caso de empate o presidente exercerá o



Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública

voto de qualidade para desempate; artigo 21 – suprimido o inciso V que reza: “exercer o voto de desempate, se necessário, e cumulativamente ao seu voto”; artigo 49 – estabelecendo que o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas reunir-se-á ordinariamente, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de um terço de seus membros; artigo 61 – incisos I e II – redefinindo o Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública como Presidente da CAAP, e não mais o Presidente do COMAD como discutido pela Plenária anteriormente; artigo 13 – suprimindo a Secretaria Executiva do artigo por compreender que ela é parte integrante da Diretoria Executiva, conforme artigo 25 da Lei nº 7.691/2014. Antes do término do encontro, discutiu-se ainda nova alteração para o dia das reuniões ordinárias do Conselho, mudando da terceira quinta-feira de cada mês para terceira segunda-feira de cada mês, permanecendo o horário das 14 horas. Também acordou-se que até o término da análise e alterações do regimento as reuniões serão quinzenais. Por fim, dado adiantamento da hora, encerrou-se a reunião, confirmando agenda para o próximo encontro no dia trinta e um de agosto às quatorze horas, nesta sala de ensino da Guarda Municipal. Eu, Aislan Breikreitz, dato, lavro e assino a presente ata que fica sujeita à aprovação do Conselho.

Joinville, 20 de agosto de 2015.

Aislan Breikreitz
Coordenador da Unidade de Políticas
sobre Álcool e outras Drogas